



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI No. 066/94

" AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, UTILIZANDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CALCULADO NA FORMA DO PARAGRAFO 3o. DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, APROVA:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil Reais), para reforço no orçamento vigente nas seguintes dotações:

ORGÃO 01	-	CÂMARA MUNICIPAL		
UNID. 1.1	-	GABINETE E SECR. DA PRESIDENCIA		
3211 01	-	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	R\$	18.000,00

ORGÃO 02	-	EXECUTIVO		
UNID. 2.1	-	GABINETE DO PREFEITO		
3111 02	-	Pessoal Civil (Agentes Politicos)	R\$	10.000,00
3111 2A	-	Pessoal Civil (Gabinete).....	R\$	8.800,00
3120 03	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3131 04	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	4.000,00
3132 05	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
4120 06	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.000,00
SOMA			R\$	74.800,00

UNID. 2.2	-	SERVICO DA FAZENDA		
0308030	-	Administração da Receita		
3111 07	-	Pessoal Civil.....	R\$	11.500,00
3120 08	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.000,00
3132 10	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
0308032	-	Controle Interno		
3111 11	-	Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3120 12	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	500,00
3132 14	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
4120 15	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

4120	35	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
0842427		-	Alimentacao e Nutricao		
3120	36	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	40.000,00
0846224		-	Desporto Amador		
3120	39	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.000,00
3132	40	-	Outros Servicos e Encargos.....	R\$	2.000,00
0848247		-	Difusao Cultural		
3120	47	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.000,00
3132	48	-	Outros Servicos e Encargos.....	R\$	10.000,00

SOMA R\$ 235.600,00

UNID. 2.4	-	SERVICO DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL			
1375427		-	Alimentacao e Nutricao		
3120	49	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
1375428		-	Assistencia Medica e Sanitaria		
3111	50	-	Pessoal Civil.....	R\$	49.775,00
3120	51	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
4120	54	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.500,00
1581486		-	Assistencia Social Geral		
3120	55	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
3132	56	-	Outros Servicos e Encargos.....	R\$	30.000,00

SOMA..... R\$ 112.275,00

UNID. 2.5	-	SERVICO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
1057316		-	Habitacao Urbana		
4110	62	-	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	13.000,00
1060325		-	Limpeza Publica		
3111	63	-	Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
3120	64	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	7.000,00
3132	65	-	Outros Servicos e Encargos.....	R\$	80.000,00
1060327		-	Iluminacao Publica		
3132	67	-	Outros Servicos e Encargos.....	R\$	24.000,00
1060328		-	Parques e Jardins		
3120	69	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.000,00
1346447		-	Abastecimento de Agua		
3111	72	-	Pessoal Civil.....	R\$	4.265,00
3120	73	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

1582494 - Salário Família..... R\$ 400,00

TOTAL..... R\$ 750.000,00
=====

Art. 2o. - Os recurso para cobertura dos Créditos autorizados no artigo anterior, decorrerão do aproveitamento do excesso de arrecadação previsível, apurado nos termos do paragrafo 3o. do art. 4. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 28 de julho de 1.994.


Helvecio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 08, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 08, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 08, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tendo em vista a rejeição do Projeto de Crédito Suplementar por esta Egrégia Casa, sem a devida especificação do motivo da decisão, voltamos a insistir na aprovação do crédito, para que possamos continuar com os serviços normais e essenciais do município.

Assim, enviamos novo projeto detalhando os órgãos, unidades e elementos que serão suplementados, sendo que para a fixação dos valores detalhados, o valor aumentou pois torna-se impossível pré-fixar corretamente os gastos.

Todavia, esclarecemos que os créditos serão abertos mediante decretos, após a efetivação da receita em excesso.

Na certeza da habitual atenção e bom senso, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Helvécio Matias de Oliveira